



Proc. Administrativo 569/2022

De: Fabio S. - DEADM - SEC

Para: DECOL - COMP - Compras Diretas

Data: 23/12/2022 às 09:27:48

Setores (CC):

DECOL - COMP, DECOL - LICITAÇÕES, DECOL - CONTR, AUDESP, DECOL - LICITAÇÕES, AUDESP

Setores envolvidos:

DEADM - SEC, DECOL - COMP, DECOL - LICITAÇÕES, DECOL - CONTR, AUDESP, DECOL - LICITAÇÕES, AUDESP

Diário Oficial - 23/12/202

Imprensa Oficial Eletrônica, edição do dia 23 de dezembro de 2022.

Os atos que integram a presente edição, estão assinados eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantido a autenticidade, validade jurídica e integridade.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PORTARIA Nº 031/2022
DE 21 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS LEGAIS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE DÉBORA TÂNIA CARNEIRO RIOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 134, §1º e 3º e 136, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 019/2022, de 11 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora da Câmara Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Legislativo, **DÉBORA TÂNIA CARNEIRO RIOS**, suas férias regulamentares remanescentes referentes ao período aquisitivo de **15/08/2021 a 14/08/2022**, na seguinte forma:

a) Concessão de 15 (quinze) dias de férias a serem gozadas no período de 11 de janeiro a 25 de janeiro de 2023, devendo a servidora retornar às suas atividades no primeiro dia útil seguinte a data do término do período de férias.

Art. 2º - Referido período de férias a ser gozado reveste-se de caráter remanescente vez que já houve, por força das Portarias retro mencionadas, a concessão de 15 (quinze) dias de férias, devidamente fruídas no período de 22 de agosto a 26 de agosto de 2022, bem como a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, tendo a servidora retornado às suas atividades no primeiro dia útil seguinte a data do término dos períodos de férias.

Art. 3º - Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

TEREZA RAQUEL CARDOZO DE BRITO
Assistente Legislativo
Registrado às fls. nº 103 do livro competente 13 (treze).